



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 623/2015-PGMP

Promulgada de acordo com a Lei nº 11 de 2015 da
Prefeitura Municipal de Parintins
Em 15/12/15 nos termos
do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01/2004-CMP.
Rebeca Azeite
Procuradoria Geral do Município

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ
MINI GARANTIDO NO MUNICÍPIO DE
PARINTINS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do
Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da
Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins -
CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2015, por unanimidade
APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

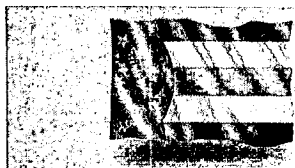
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI
BUMBÁ MINI GARANTIDO**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Paraíso,
1308, Djard Vieira, com CNPJ nº 07.869.066/0001-61.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos
legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 01 de dezembro de 2015.


CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins



Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro
procuradoriapin@gmail.com
Parintins-Amazonas

